



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RN

LICI. TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 66697800/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.009828/2023-99

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0036-66, neste ato, representado (a) pelo (a) seu Superintendente Regional, **Sr. (a) Larissa Freitas Carlos Perdigão**, Delegado (a) de Polícia Federal, nomeado (a) pela Portaria n.º 753-MJSP, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 13-A, Edição Extra, de 18 de janeiro de 2023, portador (a) das matrículas funcionais nº 1413125 (SIAPE) e 10212 (PF).

**CONTRATADA: EMPRESA MAIS SAUDE PET CLINICA VETERINARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.185.344/0001-79, sediada na Avenida Nascimento de Castro, 2026, Lagoa Nova, Natal/RN, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) **Sr. (a) Maria de Jesus Viana do Nascimento**, Representante Legal, conforme atos constitutivos da Empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo de Apostilamento tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 08420.009828/2023-99, decorrente da Dispensa de Licitação 05/2024-SR/PF/RN, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste do valor mensal dos serviços (plano veterinário), conforme Contrato nº 06/2024-SR/PF/RN.

1.2. O reajuste está prevista no Contrato original na Cláusula Sétima - Reajuste, do Contrato citado anteriormente, atendendo ao disposto do art. 92, V e X, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o contido nos arts. 53 a 61-B da IN nº 005/2017 - MPOG.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A partir de 15 de março de 2025, em função do reajuste do preço do serviço (5,477190%), com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, o valor mensal passa a ser:

### ANO 2025

| Valor Mensal (atual) | IPCA Acumulado | Valor Reajustado* |
|----------------------|----------------|-------------------|
| R\$ 1.324,44         | 5,477190%      | R\$ 1.396,98      |

\*IPCA acumulado - calculadora do IBGE - abril/2024 a março/2025.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Após todos os cálculos/reajustes realizados, informamos que o valor anual do Contrato, após a celebração da 1º Apostilamento, passará de R\$ 15.893,28 (quinze mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 16.763,76 (dezesseis mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), configurando um aumento de despesa de 5,48%.**

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES RETROATIVOS A RECEBER

3.1. Por fim, após as devidas análises, a referida Empresa deverá receber os valores retroativos, conforme discriminados abaixo, os quais serão faturados em momento oportuno:

#### **Ano de 2025 - Pagamento dentro do exercício financeiro (março a julho/2025)**

- Postos da SR PF/RN: R\$ 193,44 (cento e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).

**Total a Pagar Dentro do ano 2025 - R\$ 193,44 (cento e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).**

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da UG 200394 (Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Nota de Empenho: 2025NE000030

PI: PF99ON9AG25

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Com as alterações das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Natal/RN, na data da assinatura eletrônica.

**LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO**

Delegado (a) de Polícia Federal

Superintendente Regional - SR/PF/RN



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO**,  
**Superintendente Regional**, em 25/06/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com  
fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=66697800&crc=59F1095D](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=66697800&crc=59F1095D).

Código verificador: **66697800** e Código CRC: **59F1095D**.

---

Referência: Processo nº 08420.009828/2023-99

SEI nº 66697800